



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I N° 774

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cz\$ 2.000.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE
1988.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei
Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal
nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois mi-
lhões de cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentá-
rias:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orc:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.0-Material de Consumo..... Cz\$ 2.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: Cz\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso à Suplementação discrimi-
nada no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o
exercício de 1988.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de outubro de 1988

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de outubro de 1988

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração